



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13561, DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre extinção da EMEF João Roman

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 24395/2015 e,

Considerando a reorganização e otimização dos espaços físicos e recursos humanos das escolas localizadas na zona rural;

Considerando o objetivo da Secretaria de Educação em promover a maior eficiência da rede de ensino municipal principalmente no que se refere à oferta de oportunidades aos alunos da zona rural;

Considerando as condições atuais do prédio onde está localizada a EMEF João Roman, situada no Bairro Pedra Negra,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a EMEF João Roman, localizada na Estrada Municipal da Pedra Negra, nº 921, Bairro Pedra Negra – Código CIE: 659.575, criada pelo Decreto Municipal nº 9219, de 24 de outubro de 2000, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 01/04/1999, retificada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07/04/1999.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, deste Decreto, os alunos, os servidores municipais, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais da escola extinta ficam transferidos para a EMEIEF Braz Silvério Lemes, que se encontra localizada na Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira, no Bairro Santa Luzia Rural.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de maio 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo